



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 0119/2019.

Em, 09 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE ENVIO DE EXPEDIENTE AO ILMº. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITANDO INFORMAÇÕES DE INTEIRO TEOR ACERCA DOS REPASSES DO "BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE".

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, Requer à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Ilmº. Sr. Marcio Ribeiro Mureb, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal desta pasta, simultaneamente ao Exmo. Sr. Adriano Guilherme Teves Moreno, Chefe do Poder Executivo Municipal, informações de inteiro teor acerca dos Repasses do "BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE", com base na PORTARIA Nº. 30 de 10 de Janeiro de 2019, do Ministério da Saúde, publicada no DOU sob o Nº.11 de 16/01/2019, que passo a enumerá-las á seguir:

- A - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS);
- B - Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO);
- C - Assistência Financeira Complementar (AFC);
- D - Incentivo Financeiro (IF) 14º Salário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2019.

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente Matéria de Requerimento, a busca por um aprofundamento mais detalhado e transparente, de como vem sendo gerido o Fundo Municipal de Saúde, por esta Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário/Gestor, no que se refere aos Repasses Federais, para a categoria de Agentes de Combate às Endemias (ACE), "Considerando a Lei nº 12.994, de Junho de 2014, que altera a Lei nº 11.350, de Outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional Nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias"; bem como, "Considerando o Decreto nº 1.232, de Agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, REGULAR e AUTOMÁTICO, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências"; estando assim, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Diante do exposto da "gravidade do quadro que se estabelece", só nos resta dentro de nossas limitações e atribuições do cargo de Legislador Municipal, sugerir a Proposição em tela, para que, diante da relevância social que se apresenta, solicitar o apoio Incondicional e o total comprometimento por parte dos Nobres Pares desta Casa Legislativa, para que se produzam os efeitos pontuais e necessários.